



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 400/2008 DE 09 DE MAIO DE 2008.

Sancionada

“DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo com o objetivo de construir uma Quadra Poliesportiva e Construção de Edifícios Públicos no Córrego Boa Vista, também denominado Córrego Bolívia, Município de Governador Lindenberg - ES, autorizado a desapropriar a seguinte área:

§ 1º - área de terras de 1.783,89 m² (um mil, setecentos e oitenta e três metros e oitenta e nove centímetros quadrados) localizada no Córrego Boa Vista, Sede, Município de Governador Lindenberg - ES, de propriedade do Sr. JOSÉ MELO PIQUE e de sua esposa EULALIA LUIZA BIANCHI MELO, confrontando-se da seguinte forma: ao NORTE com o Srº José Merlo Pique; ao SUL com o Srº Devacyr Luiz Peroni; ao LESTE com o Srº José Merlo Pique e ao OESTE com o Srº Devacyr Luiz Peroni, imóvel este, avaliado no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme cópia de avaliação em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

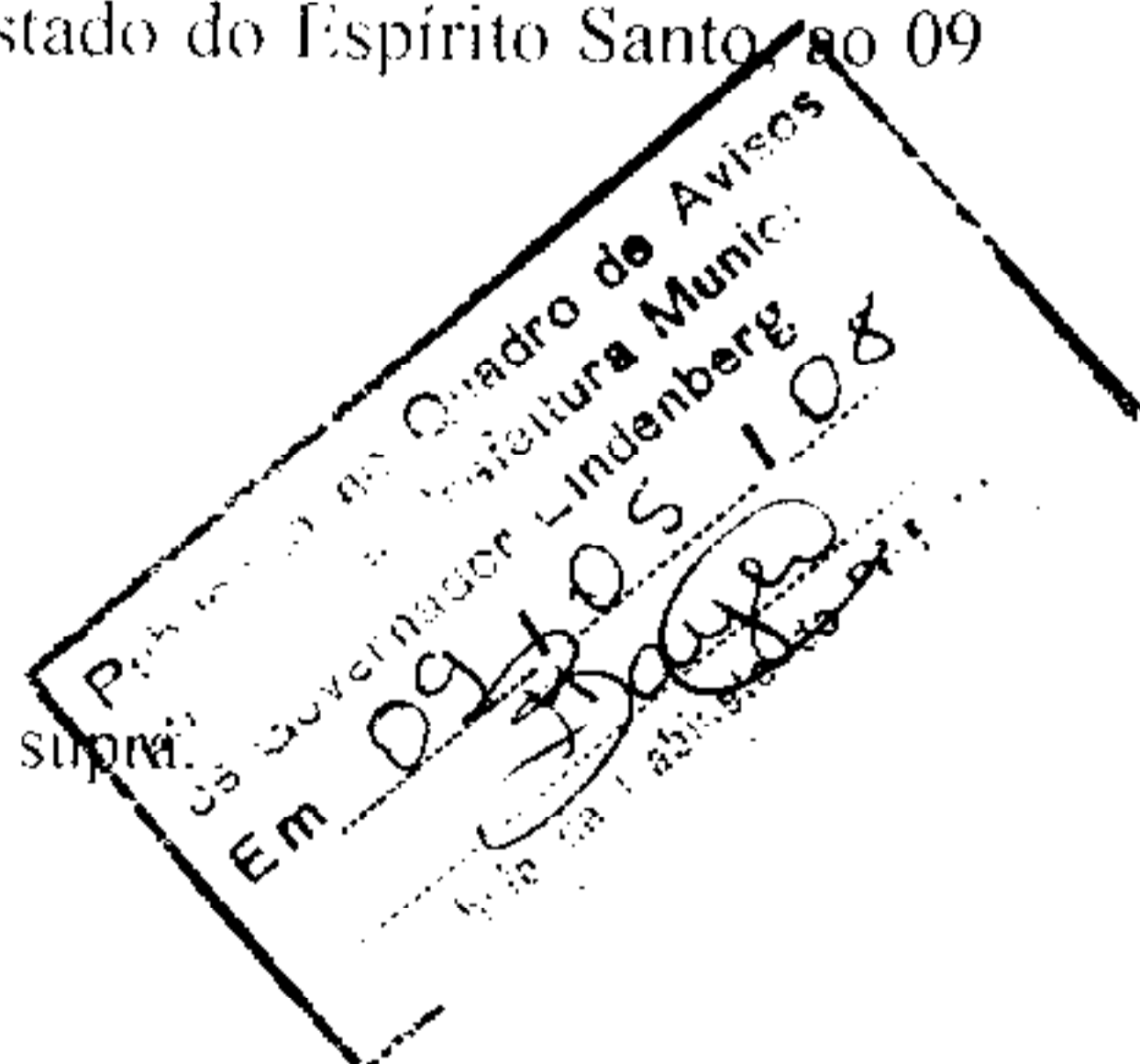
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, em 09 (nono) dia do mês de Maio do ano de dois mil e oito.


ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Andressa Maria Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete.



Ex.mo. Sr. ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ,
DD. Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – ES.

A comissão de avaliação, composta por Abercio Pereira do Nascimento; Silmar Subtil Marchetti; Jovino Sergio Vianna de Castro e Rui Francisco Rachel procede a avaliação de terreno a ser desapropriado por esta Prefeitura, com área de 1.783,89 m², propriedade de JOSÉ MELO PIQUE.

1- INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg

2- PROPRIETÁRIO:

JOSÉ MELO PIQUE, brasileiro, casado, agricultor, portador de CPF n.º 302.721.147 - 15, carteira de identidade n.º 256.240 - SSP/ES, casado com EULÁLIA LUIZA BIANCHI MELO, CPF n.º 034.568.167 - 31, carteira de identidade n.º 1.184.126 - SSP/ES, residentes e domiciliados no Sítio São José, na localidade de Córrego Boa Vista, Município de Governador Lindenberg – ES.

3- OBJETIVO DO TRABALHO

Avaliação de terreno rural visando a determinação técnica do valor do mesmo. Terreno a ser desapropriado com o objetivo de construção de quadra poliesportiva coberta na localidade de Córrego Boa Vista, também denominada Córrego Bolívia, Município de Governador Lindenberg.

4- DO OBJETO AVALIADO

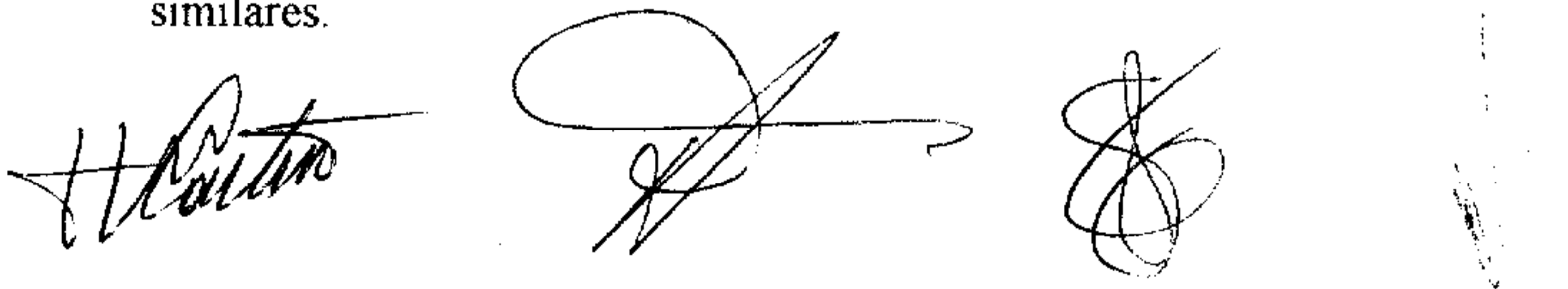
Imóvel rural com área de 1.783,89 m² (mil setecentos e oitenta e três metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), localizado no Córrego Boa Vista, Município de Governador Lindenberg – ES. Fração menor de imóvel rural denominado Sítio São José, com área total de 454.401,25 m², devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de imóveis de Colatina, sob o nº 15.922 do Livro n.º 2 – CD.

5- VISTORIA

Imóvel situado na zona rural do Município de Governador Lindenberg, na localidade de Córrego Boa Vista, topografia semi plana, sem cultivo, vegetação ou edificações em seus limites, tendo como confrontantes: Ao Norte com o Sr. José Melo Pique; ao Sul com o Sr. Devacyr Luiz Peroni; ao Leste com o Sr. José Melo Pique e a Oeste com o Sr. Devacyr Luiz Peroni; A área do imóvel é de 1.783,89 m² e perímetro de 170,02 m.

6- METODOLOGIA

Para a avaliação do imóvel foi adotado o método de pesquisa de mercado e comparação com valores de mercado de outros imóveis de características similares.



7- AVALIAÇÃO

Fica o presente imóvel, com área de 1.783,89 m², avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

8- ENCERRAMENTO

Nada mais tendo a acrescentar, a comissão dá por encerrado o presente laudo que consta de 2 folhas impressas, rubricadas, sendo esta última datada e assinada por todos os membros da comissão.

Governador Lindenberg, 29 de abril de 2008.



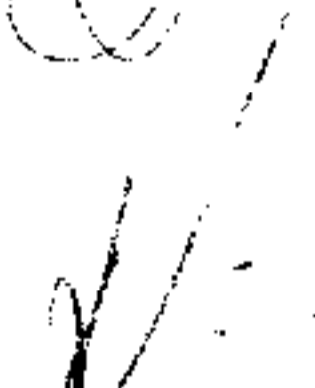
ABERCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Administração



JOVINO SERGIO VIANNA DE CASTRO
Engenheiro Civil



SILMAR SUBTIL MARCHETTI
Assistente Técnico



RUI FRANCISCO RACHEL
Assessor de Planejamento